

OFÍCIO N° 396/2025/GAB

Diamantino – MT, 23 de maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Ranielli Patrick Arruda Lima
Presidente da Câmara

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 015/2025 – Empresa AME FAMÍLIA

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 015/2025, que trata de solicitação de informações relacionadas à Empresa AME FAMÍLIA, encaminhamos, por meio deste, a resposta formal ao referido requerimento, conforme solicitado por essa Casa Legislativa.

Cabe-nos, inicialmente, apresentar nossas sinceras desculpas pelo atraso no envio da resposta, motivado por um equívoco operacional na tramitação interna, que resultou no encaminhamento da resposta sob a forma de indicação, em vez de sua devida formalização como resposta a requerimento.

Reiteramos nosso compromisso com a transparência e o respeito institucional a essa Casa de Leis, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais e para prestar, sempre que necessário, as informações de interesse público com a devida celeridade e conformidade legal.

Atenciosamente,

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
Assinado de forma digital por
FRANCISCO FERREIRA MENDES
JUNIOR:39787435153
Dados: 2025.05.23 09:50:00
-03'00'

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: CI nº 096/GAB/SMS/2025 – Respostas ao Requerimento nº 015/2025

C.I Nº 096/GAB/SMS/2025

Diamantino/MT, 10 de Abril de 2025.

Ilmo. Senhor
FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Assunto: Resposta à requerimento N.º 015/2025 referente informações que a Empresa AME FAMILIA

Prezado Senhor,

Em resposta ao Requerimento de N.º 015/2025, informamos que a Empresa AME FAMILIA participou do Pregão N.º026/2023 para realizar atendimentos domiciliares no Município de Diamantino, momento em que a mesma foi vencedora e posteriormente realizou-se contratação através da Ata de Registro de Preço N.º094/2023, onde a referida empresa começou a realizar atendimentos domiciliares no Município de Diamantino.

Informamos ainda, que a realização da Ata de Pregão foi uma medida necessária devido às circunstâncias observadas no período em questão. Identificamos um aumento significativo no número de pacientes com sequelas PÓS-COVID-19, o que demandou uma ampliação considerável dos serviços oferecidos. A presente contratação teve por objetivo ofertar assistência integral aos usuários do SUS, portador de doença crônico-degenerativa, no que tange especialmente à oferta do atendimento por uma equipe multiprofissional em domicílio, contribuindo assim para a melhoria da assistência e do atendimento oferecido à população.

A Equipe identificou a complexidade das condições apresentadas pelos pacientes e constatou que a Atenção Básica não estava sendo suficiente para suprir essas novas e crescentes demandas, destacando o intuito de humanizar e garantir maior conforto à população.

Conforme levantamento realizado pela SMS inicialmente tínhamos aproximadamente 80 (oitenta) pacientes totalmente dependentes de outras pessoas em especial os acamados e com dificuldades de locomoção que necessitavam de cuidados da equipe multiprofissional.

A Gestão Municipal optou inicialmente em realizar o Pregão até que fosse aprovado a Proposta da Equipe EMAD junto ao Ministério da Saúde, considerando que não seria possível deixar os pacientes desassistidos, haja vista, que a habilitação da Proposta da Equipe EMAD junto ao Ministério da Saúde só foi aprovada após 6 (seis) meses e tais serviços são cruciais para resguardar e garantir a assistência integral aos pacientes.

Considerando que a empresa AME FAMILIA já realizava os atendimentos domiciliares, e que não tínhamos possibilidades de montar uma equipe para realizar os atendimentos, devido a LEI do PCCS não permitir novas contratações que são necessárias para composição da Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar, visto já termos atingido a quantidade máxima de contratação prevista na referida Lei.

Destacamos ainda, que os profissionais que fazem parte do quadro de servidores que poderiam ser remanejados, não foram possíveis diante da demanda que temos na Rede Municipal de Saúde, e que o remanejamento desses profissionais ocasionaria aumento na fila de espera e comprometimento no atendimento de rotina normal.

Preocupados em manter os atendimentos, esta Secretaria enviou e-mail para SAES/MS – Secretaria de Atenção Especializada para solicitar parecer sobre a Utilização da Equipe já contratada para prestação do Serviço EMAD. Em anexo, segue o parecer dizendo que “o ideal é que os SAD’s sejam de Administração Direta Pública, e não serviços terceirizados, embora isto não seja proibido desde que cumpram o que está posto na Portaria n.º 3.005”.

Em 24/06/2024, foi firmado o Contrato N.º057/2024 com a AME FAMILIA, e no dia 27/06/2024 a empresa AME FAMILIA começou a realizar atendimento do Programa EMAD, sendo realizado um apostilamento do Contrato N.º057/2024, para formalizar que a empresa estaria realizando os atendimentos do Programa EMAD.

Os representantes da Empresa AME Família, foram orientados concernente ao Programa EMAD e suas normativas, onde a empresa de pronto já se disponibilizou a efetuar as adequações, considerando o apostilamento realizado acerca da atuação da Equipe Multidisciplinar de Atendimento Domiciliar (EMAD) Tipo II, conforme preconizado pela Portaria Ministerial N.º 3005.

Gostaríamos de esclarecer que, de acordo com os critérios da Equipe EMAD Tipo II, esses atendimentos domiciliares são estruturados para atuar de maneira a complementar os cuidados da Atenção Básica. Cumpre destacar, que os atendimentos realizados pela referida

equipe não são planejados para fornecimento contínuo que exceda 12 horas de duração, haja vista, que são atendimentos exclusivos de baixa e média complexidade, considerando que a Alta Complexidade é de responsabilidade do Estado.

Ademais, a composição mínima da Equipe EMAD Tipo II, segue as orientações Ministeriais estabelecidas na Portaria N.º 825, de 25 de Abril de 2016, contando com a equipe mínima necessária que inclui:

- a) profissional médico com CHS de, no mínimo, 20 (vinte) horas de trabalho;
- b) profissional enfermeiro com CHS de, no mínimo, 30 (trinta) horas de trabalho;
- c) profissional fisioterapeuta ou assistente social com somatório de CHS de, no mínimo, 30 (trinta) horas de trabalho; e
- d) profissionais auxiliares ou técnicos de enfermagem, com somatório de CHS de, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas de trabalho.

Parágrafo único. Nenhum profissional componente de EMAD poderá ter CHS inferior a 20 (vinte) horas de trabalho.

Essa composição é estrategicamente desenhada para suprir as demandas de cuidados complementares. Atualmente diante do levantamento realizado no ano de 2025 temos 56 (cinquenta) pacientes que possuem condições clínicas de serem assistidos em seu próprio ambiente domiciliar. Entretanto temos apenas 23 pacientes sendo assistido, considerando que estamos trabalhando em um novo processo licitatório para contemplarmos os 56 pacientes de forma que não haja aumento financeiro.

Considera-se pacientes elegíveis na EMAD II aqueles que apresentam afecções agudas ou crônicas agudizadas, com necessidade de cuidados intensificados e sequenciais, como tratamentos parenterais ou reabilitação, afecções crônico-degenerativas, considerando o grau de comprometimento causado pela doença, que demanda atendimento no mínimo semanal, necessidade de cuidados paliativos com acompanhamento clínico no mínimo semanal, com o fim de controlar a dor e o sofrimento do usuário; ou pacientes com prematuridade e baixo peso em bebês com necessidade de ganho ponderal, conforme estabelece o Art.º 9 da Portaria N.º 825, de 25 de Abril de 2016.

Cumpre salientar, que a determinação do atendimento do EMAD II está atrelado às necessidades de cuidados peculiares a cada caso. Em relação à periodicidade indicada das

visitas, à intensidade do cuidado multiprofissional, considerando o quadro clínico de cada paciente.

Em atenção à solicitação referente ao envio de relação nominal e endereços de pacientes atendidos pela empresa AME FAMILIA, cumpre-nos esclarecer que os dados requeridos são classificados como dados pessoais sensíveis, nos termos do art. 5º, II e XIII da Lei N.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

De acordo com a legislação vigente, o tratamento e compartilhamento de tais informações exigem: Base Legal específica e justificável; Garantias de finalidade legítima e compatível com o interesse público; e Medidas de Segurança, Sigilo e Proteção dos Direitos Fundamentais dos titulares dos dados.

Como até o presente momento não há formalização da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) que confere poderes especiais de requisição, o pedido ainda se configura como uma solicitação administrativa comum, a qual não autoriza o acesso a dados sensíveis de saúde identificáveis de cidadãos, conforme dispõe a LGPD.

Dessa forma, por força da lei e visando à proteção da privacidade dos pacientes e à responsabilidade legal desta Secretaria, informamos que não é possível o envio das informações solicitadas na forma requerida.

Sendo assim, reafirmamos o nosso compromisso com a transparência e os esforços contínuos para aprimorar o serviço de saúde em nosso município, e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas ou discussões adicionais sobre nossas práticas e políticas, bem como estamos à disposição para colaborar com o trabalho fiscalizatório do Legislativo, dentro dos limites legais.

Caso seja instalada formalmente a Comissão Parlamentar de Inquérito, e desde que haja requerimento específico, fundamentado e com garantia de tratamento sigiloso e seguro, o pleito poderá ser reavaliado.

Em se tratando do Relatório dos Serviços prestados mês à mês, segue em anexo o relatório da Supervisão Administrativa do Controle e Avaliação o qual emite o relatório de toda a produção realizada, comparando com as informações inseridas no Sistema Municipal. Já em relação ao valor pago, segue abaixo a relação dos pagamentos realizados, e desde já informamos que todas as informações são públicas e podem ser visualizadas pelo Portal

Transparéncia da Prefeitura, através do link:
https://www.gp.srv.br/transparencia_diamantino/servlet/despesas_por_credor_v2?1.

RELATÓRIO DE PAGAMENTOS REALIZADOS DE 2022 À 2025

NÚMERO	DATA	LIQUIDAÇÃO	EMPENHÓ	RAZÃO SOCIAL	VALOR PAGO	VALOR RETIDO	ANULAÇÃO	A PAGAR
2508	04/04/2025	00000001966/2025	00000001754/2025	AME FAMILIA LTDA	R\$ 92.000,00	R\$ 1.940,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
855	20/02/2025	00000000084/2025	00000001020/2025	AME FAMILIA LTDA	R\$ 119.500,00	R\$ 2.390,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14076	27/12/2024	00000013440/2024	00000009929/2024	AME FAMILIA LTDA	R\$ 70.000,00	R\$ 1.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13991	29/12/2024	00000013330/2024	00000009935/2024	AME FAMILIA LTDA	R\$ 108.500,00	R\$ 2.170,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12478	19/11/2024	00000011951/2024	00000009844/2024	AME FAMILIA LTDA	R\$ 63.500,00	R\$ 1.270,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12199	08/11/2024	00000011678/2024	00000002070/2024	AME FAMILIA LTDA	R\$ 39.000,00	R\$ 780,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10622	04/10/2024	00000010418/2024	00000007444/2024	AME FAMILIA LTDA	R\$ 122.000,00	R\$ 2.440,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8795	19/08/2024	00000008471/2024	00000006158/2024	AME FAMILIA LTDA	R\$ 133.250,00	R\$ 5.662,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7965	26/07/2024	00000007609/2024	00000005609/2024	AME FAMILIA LTDA	R\$ 125.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6753	27/06/2024	00000006358/2024	00000004787/2024	AME FAMILIA LTDA	R\$ 137.000,00	R\$ 2.740,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5514	23/05/2024	00000005328/2024	00000003938/2024	AME FAMILIA LTDA	R\$ 136.756,00	R\$ 3.135,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4092	19/04/2024	00000004034/2024	00000003102/2024	AME FAMILIA LTDA	R\$ 131.750,00	R\$ 2.635,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2527	21/03/2024	00000002818/2024	00000002287/2024	AME FAMILIA LTDA	R\$ 58.000,00	R\$ 1.160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2526	21/03/2024	00000002816/2024	00000002298/2024	AME FAMILIA LTDA	R\$ 90.000,00	R\$ 2.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1207	21/02/2024	00000001355/2024	00000001296/2024	AME FAMILIA LTDA	R\$ 148.750,00	R\$ 4.402,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
130	23/01/2024	0000000154/2024	0000000130/2024	AME FAMILIA LTDA	R\$ 127.000,00	R\$ 3.350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14117	11/12/2023	00000012775/2023	00000009604/2023	AME FAMILIA LTDA	R\$ 117.250,00	R\$ 3.517,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14116	11/12/2023	00000012767/2023	00000009653/2023	AME FAMILIA LTDA	R\$ 136.250,00	R\$ 4.087,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12619	10/11/2023	00000011436/2023	00000006746/2023	AME FAMILIA LTDA	R\$ 104.250,00	R\$ 3.127,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11088	09/10/2023	00000010293/2023	00000007881/2023	AME FAMILIA LTDA	R\$ 131.500,00	R\$ 3.945,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9811	06/09/2023	00000009065/2023	00000007074/2023	AME FAMILIA LTDA	R\$ 132.328,73	R\$ 3.969,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8636	11/08/2023	00000008121/2023	00000006419/2023	AME FAMILIA LTDA	R\$ 182.760,12	R\$ 5.463,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6754	23/06/2023	00000006265/2023	00000004825/2023	AME FAMILIA LTDA	R\$ 75.762,02	R\$ 2.272,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5621	26/05/2023	00000004794/2023	00000004012/2023	AME FAMILIA LTDA	R\$ 109.056,54	R\$ 3.271,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4170	26/04/2023	00000002695/2023	00000003055/2023	AME FAMILIA LTDA	R\$ 147.277,29	R\$ 4.418,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2682	22/03/2023	00000002441/2023	00000002100/2023	AME FAMILIA LTDA	R\$ 89.961,23	R\$ 2.695,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1680	24/02/2023	00000001162/2023	00000001255/2023	AME FAMILIA LTDA	R\$ 50.111,65	R\$ 1.503,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1679	24/02/2023	00000001163/2023	00000001254/2023	AME FAMILIA LTDA	R\$ 19.861,23	R\$ 2.695,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00
250	25/01/2023	00000000167/2023	00000001062/2023	AME FAMILIA LTDA	R\$ 137.254,96	R\$ 4.117,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13487	21/12/2022	00000012560/2022	00000009676/2022	AME FAMILIA LTDA	R\$ 110.245,65	R\$ 3.307,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11991	18/11/2022	00000011139/2022	00000008750/2022	AME FAMILIA LTDA	R\$ 8.490,50	R\$ 254,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11990	18/11/2022	00000011138/2022	00000008969/2022	AME FAMILIA LTDA	R\$ 77.970,33	R\$ 2.329,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10817	17/10/2022	00000010168/2022	00000007923/2022	AME FAMILIA LTDA	R\$ 65.752,90	R\$ 2.572,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9454	14/09/2022	00000009907/2022	00000007233/2022	AME FAMILIA LTDA	R\$ 70.668,00	R\$ 2.120,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8524	25/08/2022	00000008002/2022	00000006641/2022	AME FAMILIA LTDA	R\$ 67.678,20	R\$ 2.030,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7013	20/07/2022	00000006540/2022	00000005510/2022	AME FAMILIA LTDA	R\$ 10.150,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7012	19/07/2022	00000006540/2022	00000005510/2022	AME FAMILIA LTDA	R\$ 313,93	R\$ 313,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Secretaria
Municipal de
Saúde

Cumpre destacar que os atendimentos estão sendo fiscalizados pelo fiscal de contrato e atestado pelo mesmo. Sem mais para o momento, e colocando-nos à disposição, aproveitamos o ensejo para apresentar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FRANCISCO FERREIRA
MENDES
JUNIOR:39787435153

Assinado de forma digital por
FRANCISCO FERREIRA MENDES
JUNIOR:39787435153
Dados: 2025.05.23 15:04:37 -03'00'

LEDA MARIA DE SOUZA VILLAÇA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIAMANTINO – MT

